

Deliberação 130 - 24 jul 2007

DELIBERAÇÃO AGENERSA nº.130
DE JULHO de 2007.

24

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS – DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/100.175/2003, POR UNANIMIDADE,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprido o disposto no inciso 6.3, artigo 6º da Deliberação ASEPRJ/CD nº 352, de 25 de novembro de 2003, renumerados para inciso 5.3, artigo 5º, pela Deliberação ASEPRJ/CD nº. 381, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Homologar o montante de R\$ 1.396.617,94 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) como valor do ganho financeiro auferido pela Concessionária Prolagos pelo atraso dos investimentos previstos para ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA).

PARÁGRAFO ÚNICO - Reverter o montante citado no caput do Art. 2º, mediante concordância dos Poderes Concedentes Estadual e Municipais, ao processo regulatório E-04/077.693/2002, que trata da Revisão Quinquenal, visando o equilíbrio econômico e financeiro da Concessão.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2007.

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade

Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro

Waldemir Pereira Demaria

Vogal

[download do arquivo](#) 